



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 64 - ANO: 1 | TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 23.711, DE 25 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Prot. nº 21.799/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos – Semaes, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.567.914,45 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

03.00.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00	SEMAE
17.122.2006.2.417	Gestão da Política de Saneamento
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 610.901,00

03.00.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00	SEMAE
17.122.2006.2.417	Gestão da Política de Saneamento
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 500.000,00

03.00.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00	SEMAE
17.512.2006.1.617	Ampliação e Modernização do Sistema de Água
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 1.000.000,00

03.00.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00	SEMAE
17.512.2006.1.817	Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 1.357.013,45

03.00.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00	SEMAE
17.512.2006.1.817	Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.4.91.51.00	Obras e Instalações – Intra-Orçamentário

Valor.....
.....R\$ 100.000,00

Valor
total.....
..R\$ 3.567.914,45

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

03.00.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00	SEMAE
17.512.2006.1.617	Ampliação e Modernização do Sistema de Água
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 1.967.914,45

03.00.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00	SEMAE
17.512.2006.1.617	Ampliação e Modernização do Sistema de Água
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....
.....R\$ 1.100.000,00

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00 SEMAE
17.512.2006.1.817 Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....
.....R\$ 500.000,00

Valor
total.....
..R\$ 3.567.914,45

Art. 2º A Secretaria de Finanças e o Serviço Municipal de Águas e Esgotos – Semaef, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de julho de 2025,
464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.712, DE 25 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Prot. nº 21.799/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos – Semaef, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.399.122,00 (dezenove milhões, trezentos e noventa e nove mil e cento e vinte e dois reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00 SEMAE

17.122.2006.2.417 Gestão da Política de Saneamento

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

Valor.....
.....R\$ 1.114.000,00

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00 SEMAE

17.122.2006.2.417 Gestão da Política de Saneamento

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 700.000,00

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00 SEMAE

17.122.2006.2.417 Gestão da Política de Saneamento

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 313.000,00

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00 SEMAE

17.122.2006.2.417 Gestão da Política de Saneamento

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor.....
.....R\$ 200.000,00

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00 SEMAE

17.122.2006.2.417 Gestão da Política de Saneamento

4.0.00.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 7.759.760,00

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00 SEMAE

17.512.2006.1.617 Ampliação e Modernização do Sistema de Água

4.0.00.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....R\$ 2.620.000,00

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00 SEMAE
17.512.2006.1.817 Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....R\$ 2.920.000,00

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00 SEMAE
17.512.2006.2.017 Atendimento e Regularização do Serviço de Água e Esgoto
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....R\$ 1.602.362,00

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00 SEMAE
17.512.2006.2.517 Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 1.700.000,00

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00 SEMAE
17.512.2006.2.717 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....R\$ 50.000,00

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
03.01.00 SEMAE
17.512.2006.2.717 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 420.000,00

Valor
total.....
R\$ 19.399.122,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas respectivas alterações, oriundos das contas específicas do Serviço Municipal de Águas e Esgotos – Semae.

Art. 2º A Secretaria de Finanças e o Serviço Municipal de Águas e Esgotos – Semae, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.713, DE 25 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 8.167/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.221 Gestão dos Hospitais
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 500.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º

do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos dos repasses do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes, conforme Portaria GM/MS nº 7.419, de 1º de julho de 2025.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.714, DE 25 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 8.173/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 562.320,63 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.221	Gestão dos Hospitais
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 562.320,63

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos dos repasses do Fundo Estadual de Saúde

ao Fundo Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes, conforme Resolução SS nº 58, de 27 de março de 2025.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.715, DE 25 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 7.987/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 874.064,54 (oitocentos e setenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.368.1000.2.109	Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 137.664,54

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.368.1000.2.801	Programa Municipal de Alimentação Escolar
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....R\$ 736.400,00

Valor
Total.....R\$ 874.064,54

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulações, parciais ou totais, de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.368.1000.2.109 Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor.....R\$ 723.415,63

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.368.1000.2.109 Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Valor.....R\$ 22.779,34

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.368.1000.2.109 Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Valor.....R\$ 7.356,67

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.368.1000.2.109 Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra Ofss

Valor.....R\$ 110.269,39

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.07.01 SME
12.368.1000.2.902 Programa Municipal de Transporte Escolar
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 10.243,51

Valor
Total.....R\$ 874.064,54

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.716, DE 25 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 8.290/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Segurança, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.823,40 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.14.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01 SMSEG
06.181.3004.2.430 Apoio à Polícia Civil
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 78.823,40

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.14.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01 SMSEG
06.122.3004.2.130 Gestão da Política de Segurança Pública
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 78.823,40

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Segurança, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.718, DE 28 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 7.902/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 399.925,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 FMS
10.302.3100.2.321 Gestão de Pronto Atendimento
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 176.460,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.121 Gestão da Média Complexidade
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 12.362,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.121 Gestão da Média Complexidade
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 211.103,00

Valor
total.....
.....R\$ 399.925,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos dos repasses do Ministério da Saúde, conforme ato da Portaria GM/MS nº 6.179, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.719, DE 28 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 8.168/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.301.3100.2.220	Atendimento da Atenção Primária
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Valor.....
.....R\$ 300.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos dos repasses do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes, conforme Portaria GM/MS nº 7.517, de 9 de julho de 2025.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.720, DE 28 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 8.224/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.434,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.19.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.19.01	SMIU
15.452.2004.2.913	Manutenção de Praças, Parques e Jardins
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 175.434,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.19.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.19.01	SMIU
15.452.2004.2.812	Manutenção do Patrimônio Público
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 175.434,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Serviços Urbanos e Zeladoria, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.721, DE 30 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 8.107/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Esportes e Lazer, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.390,00 (dezenove mil, trezentos e noventa reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.08.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**02.08.01 SMEL****27.122.3003.2.029 Apoio ao Esporte e Lazer****3.0.00.00.00 Despesas Correntes****3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes****3.3.90.00.00 Aplicações Diretas****3.3.90.30.00 Material de Consumo****Valor.....****.....R\$ 6.000,00****02.08.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****02.08.01 SMEL****27.122.3003.2.029 Apoio ao Esporte e Lazer****3.0.00.00.00 Despesas Correntes****3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes****3.3.90.00.00 Aplicações Diretas****3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Valor.....****.....R\$ 6.000,00****02.08.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****02.08.01 SMEL****27.122.3003.2.029 Apoio ao Esporte e Lazer****4.0.00.00.00 Despesas de Capital****4.4.00.00.00 Investimentos****4.4.90.00.00 Aplicações Diretas****4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente****Valor.....****.....R\$ 7.390,00****Valor****Total.....****.....R\$ 19.390,00**

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.08.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**02.08.01 SMEL****27.122.3003.2.029 Apoio ao Esporte e Lazer****3.0.00.00.00 Despesas Correntes****3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes****3.3.90.00.00 Aplicações Diretas****3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica****Valor.....****.....R\$ 19.390,00**

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Esportes e Lazer, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.722, DE 30 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Prot. nº 22.908/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SemaE, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.673.500,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**03.01.00 SEMAE****17.512.2006.2.017 Atendimento e Regularização do Serviço de Água e Esgoto****3.0.00.00.00 Despesas Correntes****3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes****3.3.90.00.00 Aplicações Diretas**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 2.673.500,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

03.01.00 SEMAE

17.512.2006.2.517 Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 1.776.900,00

03.00.00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

03.01.00 SEMAE

17.512.2006.2.717 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 896.600,00

Valor

Total.....
..R\$ 2.673.500,00

Art. 2º A Secretaria de Finanças e o Serviço Municipal de Águas e Esgotos – Semae, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de julho de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.723, DE 30 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 8.293/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.25.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

02.25.02 FMMAPA

18.541.2005.2.914 Planos Ambientais

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 80.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da conta específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e do Meio Ambiente e Proteção Animal, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de julho de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.724, DE 30 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 8.601/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.280,82 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 FMS

10.303.3100.2.521 Assistência Farmacêutica

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....R\$ 170.726,82

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 FMS

10.305.3100.2.223 Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 8.554,00

Valor

TotalR\$ 179.280,82

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das contas específicas que receberam os recursos originários da Resolução SS nº 27, de 28 de fevereiro de 2023, e da AFAB Estadual, descontados dos restos a pagar, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de julho de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.725, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre atualização da composição de membros da Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA, referente ao Contrato de Gestão nº 122, de 19 de outubro de 2023, instituída pelo Decreto nº 22.451, de 12 de janeiro de 2024, na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 7.436/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a composição de membros integrantes da Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA, referente ao Contrato de Gestão nº 122, de 19 de outubro de 2023, instituída pelo Decreto nº 22.451, de 12 de janeiro de 2024, passando o artigo 2º do referido ato, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão instituída na forma do artigo 1º deste decreto, fica integrada pelos seguintes membros, a saber:

I – Secretaria de Saúde e Bem-Estar:

- a) titular: Aline Santos de Lara;
- b) titular: Hector Trevor Campos da Silva;
- c) titular: Tamara Gomes Marques;
- d) suplente: Renato Alves da Silva.

II – Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo:

- a) titular: Danilo Santos;
- b) titular: Michelly Cristina de Oliveira Ramalho;
- c) suplente: Paulo Eduardo da Costa Saraiva;
- d) suplente: Stefanie Maclean de Faria.” (NR)

Art. 2º Ficam cessadas, em consequência das disposições deste decreto, as nomeações anteriores.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 31 de julho de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 23.729, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 8.714/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.741,96 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01	SMAS
08.122.3000.2.124	Gestão da Política de Assistência Social
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Valor.....
.....R\$ 22.181,40

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01	SMAS
08.122.3000.2.124	Gestão da Política de Assistência Social
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Valor.....
.....R\$ 23.331,71

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01	SMAS
08.122.3000.2.124	Gestão da Política de Assistência Social
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Valor.....
.....R\$ 53.228,85

Valor
total.....
.....R\$ 98.741,96

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01	SMAS
08.243.3001.2.226	Conselho Tutelar
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor.....
.....R\$ 22.181,40

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	FMAS
08.122.3000.2.124	Gestão da Política de Assistência Social
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor.....
.....R\$ 53.228,85

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	FMAS
08.244.3001.2.926	Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor.....
.....R\$ 23.331,71

Valor
total.....
.....R\$ 98.741,96

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 1º de agosto de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.730, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 7.919/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.049,54 (cento e trinta e quatro mil, quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01 SMAS
08.122.3000.2.124 Gestão da Política de Assistência Social
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Valor.....
.....R\$ 134.049,54

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02 FMAS
08.244.4000.2.003 Acesso ao Mundo do Trabalho
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor.....
.....R\$ 134.049,54

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 1º de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.731, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 8.549/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.303.3100.2.521 Assistência Farmacêutica
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 111.000,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.303.3100.2.521 Assistência Farmacêutica
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 7.200,00

Valor
Total.....
.....R\$ 118.200,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.303.3100.2.521 Assistência Farmacêutica
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 111.000,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 FMS
10.303.3100.2.521 Assistência Farmacêutica
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 7.200,00

Valor
Total.....
.....R\$ 118.200,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.732, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 8.682/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.061,16 (noventa e seis mil, sessenta e um reais e dezesseis centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.24.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.24.01 SMAA

20.122.4000.2.032 Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Valor.....
.....R\$ 16.061,16

02.24.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.24.01 SMAA
20.605.4000.2.432 Segurança Alimentar - Agricultura
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 80.000,00

Valor
Total.....
.....R\$ 96.061,16

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.24.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.24.01 SMAA
20.605.4000.1.332 Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....
.....R\$ 96.061,16

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Agricultura e Segurança Alimentar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.733, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 8.718/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01	SMAS
08.244.3001.1.426	Construção, Ampliação e Modernização – Assistência
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 5.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01	SMAS
08.122.3000.2.124	Gestão da Política de Assistência Social
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 5.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.734, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 8.768/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.24.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.24.01	SMAA
20.122.4000.2.032	Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 40.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.24.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.24.01	SMAA
20.608.4000.2.732	Promoção Seguro de Safras
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas

Valor.....
.....R\$ 40.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Agricultura e Segurança Alimentar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.735, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 8.734/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.10.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
02.10.01	SMMU
26.122.2007.2.218	Gestão da Mobilidade Urbana
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 20.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.10.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
02.10.01	SMMU
26.122.2007.2.218	Gestão da Mobilidade Urbana
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 20.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Mobilidade e Trânsito, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.736, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 8.744/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.19.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.19.02	FUNDIP
25.752.2004.1.512	Manutenção e Modernização da Iluminação Pública
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 20.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.19.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.19.01	SMIU
15.122.2004.2.712	Gestão da Política de Infraestrutura Urbana
3.0.00.00.00	Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 20.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Serviços Urbanos e Zeladoria, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1.180, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a atualização da composição de membros integrantes do Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - Ipem, para a gestão 2025/2027, instituído pelo Decreto nº 12.786, de 1º de outubro de 2012. na forma que especifica, e dá outras providências.

Ofício nº 249/2025 – IPREM

Prot. nº 21.292/2025 - IDoc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do protocolo em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a composição dos membros integrantes do Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - Ipem, instituído pelo Decreto nº 12.786, de 1º de outubro de 2012. e suas alterações, tendo sua atual composição estabelecida pela Portaria nº 245, de 28 de fevereiro de 2025. especificamente para a nomeação dos representantes a seguir descritos, passando os incisos I e IV do artigo 1º do referido ato a vigorarem com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I- Diretoria Executiva:

.....

b) suplente: Lucas de Almeida Santos Melo.

.....

IV - Poder Executivo:

.....

b) suplente: Renata Miranda da Silva Martins:"

..... (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 1º de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

PORTARIA Nº 1.213, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Ratifica a designação do servidor público municipal Francisco Carlos Cardenas como "Gestor de Convênios" do Município de Mogi das Cruzes, para os fins que especifica, junto ao Governo do Estado de São Paulo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 35, II, "a", cc. o artigo 104, II, IX e XIII. todos da Lei Orgânica do Município, cc. as disposições contidas na Lei Complementar nº 174. de 6 de janeiro de 2023, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 192, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a designação do servidor público municipal Francisco Carlos Cardenas, portador da CIRG nº 6.343.211-0 e inscrito no CPF/MF nº 547.384.828-15. exercente do cargo de Diretor do Departamento de Projetos e Parcerias Institucionais, com exercício a partir de 2 de janeiro de 2025, como "Gestor de Convênios" do Município de Mogi das Cruzes, tendo por finalidade as tratativas e os demais procedimentos que se fizerem necessários junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de seus órgãos competentes, especialmente para a gestão das demandas, convênios e outros ajustes de interesse do município e para o regular cadastro na Plataforma do "Programa SP Sem Papel" do referido órgão estadual.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 7 de agosto de 2025. 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.148, DE 23 DE JULHO DE 2025 - Ficam designados, sem prejuízo das atribuições originárias de seus cargos, os servidores públicos municipais identificados no Anexo Único desta portaria, para exercerem a função de gestores dos contratos, convênios e demais instrumentos congêneres da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas.

Contrato	Gestor
Cemeap Centro Médico Exame Admissional e Periódico LTDA. Contrato nº 1/2021	Andre Luis Paiva RGF: 16.000
Insight Informática LTDA. – EPP Contrato nº 60/2021	Andre Luis Paiva RGF: 16.000
Mogi Passes Comércio de Bilhetes Eletrônicos LTDA. Contrato nº 9/2025	Andre Luis Paiva RGF: 16.000
Telefel Telecomunicações LTDA. Contrato nº 29/2025	Celio de Calazans RGF: 18.335
Telefonica Brasil S/A Contrato nº 60/2024	Celio de Calazans RGF: 18.335
Valéria Cristina Cardoso Contrato nº 54/2023	Clovis Silva Hatiw Lu Junior RGF: 23.913
Ferrari Compra e Venda e Administração de Imóveis Próprios LTDA. Contrato nº 101/2022	Clovis Silva Hatiw Lu Junior RGF: 23.913
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA. Contrato nº 15/2021	Denise Knipel de Medeiros RGF: 8.919
Ecustomize Consultoria em Software S/A Contrato nº 159/2023	Denise Knipel de Medeiros RGF: 8.919
Tera Soluções Tecnológicas SLU LTDA. Contrato nº 113/2023	Edson Roberto Ramos Ribeiro RGF: 5.291
Guarda e Pimentel LTDA. - ME Contrato nº 117/2022	Edson Roberto Ramos Ribeiro RGF: 5.291
Net Telecom Informática LTDA. Contrato nº 10/2023	Edson Roberto Ramos Ribeiro RGF: 5.291
Tera Soluções Tecnológicas LTDA. - EPP Contrato nº 2/2023	Edson Roberto Ramos Ribeiro RGF: 5.291
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE Contrato nº 29/2021	Edson Roberto Ramos Ribeiro RGF: 5.291
Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME Contrato nº 100/2023	Marcia Barboza Pavanelli Menezes RGF: 21.211
EM2 IT Solutions Serviços em Tecnologia da Informática LTDA. -EPP Contrato nº 76/2022	Hugo Batalha Cunha dos Santos RGF: 19.630
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP Contrato nº 10/2025	Jefferson dos Santos RGF: 16.486
Telefel Telecomunicações LTDA. Contrato nº 71/2024	Jefferson dos Santos RGF: 16.486

MGCON Soluções Inteligentes Informática LTDA. Contrato nº 88/2022	Luiz Guilherme Lozano de Godoy RGF: 16.633
51 Serviços de Manutenção LTDA. - EPP Contrato nº 16/2024	Matheus Onischi M. Rodrigues RGF: 23.323
Sogo Tecnologia e Serviços LTDA. - ME Contrato nº 25/2022	Luiz Guilherme Lozano de Godoy RGF: 16.633
Smarapd Informática LTDA. Contrato nº 104/2023	Luiz Guilherme Lozano de Godoy RGF: 16.633
Sil Tecnologia em Software LTDA. Contrato nº 49/2023	Luiz Guilherme Lozano de Godoy RGF: 16.633
MGCON Soluções Inteligentes Informática LTDA. Contrato nº 75/2023	Luiz Guilherme Lozano de Godoy RGF: 16.633
Banco Santander (Brasil) S/A Contrato nº 28/2025	Marcelia Aparecida dos Santos RGF: 16.116
Consiglog Tecnologia e Soluções LTDA. Contrato nº 123/2023	Marcelia Aparecida dos Santos RGF: 16.116
Viks Elevadores LTDA. – ME Contrato nº 63/2024	Marcia Barboza Pavanelli Menezes RGF: 21.211
Centro de Integração EmpresaEscola – CIEE Contrato nº 42/2024	Vivian Cassia N. S. E. Souza RGF: 22.154
Brisamax Comércio, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado LTDA. – EPP Contrato nº 115/2023	Marcia Barboza Pavanelli Menezes RGF: 21.211
MR Computer Informática LTDA. Contrato nº 120/2024	Matheus Onischi M. Rodrigues RGF: 23.323
Patricia Akemi Fukusato Tokuda 14377676806 Termo de Permissão de Uso nº 79/2024	Marcia Barboza Pavanelli Menezes RGF: 21.211
Notre Dame Intermédica Saúde S/A Contrato nº 67/2023	Sergio Decaro RGF: 23.426
Adlung e Marçal LTDA. – ME Contrato nº 73/2022	Sergio Decaro RGF: 23.426
Gente Seguradora S/A Contrato nº 81/2024	Sergio Decaro RGF: 23.426
Net Benefícios LTDA. Contrato nº 74/2023	Sergio Decaro RGF: 23.426
Up Brasil Administração e Serviços LTDA. Contrato nº 95/2024	Sergio Decaro RGF: 23.426

PORTARIA Nº 1.176, DE 31 DE JULHO DE 2025 - Fica designado, sem prejuízo das atribuições originárias de seu cargo, o servidor público municipal Marcelo de Oliveira Silvério - RGF 23.464, para exercer a função de gestor do Contrato nº 1/2020, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a empresa SPF Colchões LTDA., vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais, cujo objeto consiste na locação de imóvel para instalação da Vara da Fazenda da Comarca de Mogi das Cruzes.

PORTARIA Nº 1.177, DE 31 DE JULHO DE 2025 - Fica designada, sem prejuízo das atribuições originárias de seu cargo, servidora pública municipal Veronica Ishikawa Real Mesquita - RGF 14.552. para exercer a função de gestora dos contratos especificados no Anexo Único desta

portaria, vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Transparência.

<u>Contrato</u>	<u>Objeto</u>
Liz Serviços Online LTDA. Contrato nº 28/2023	Contratação de empresa para serviço técnico especializado na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município.
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP Contrato nº 32/2022	Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da contratante, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Contrato nº 9912342365/2018	Prestação, pelos Correios, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 6, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 – Doador: Centro Boucault de Especialidades Médicas e Vacinação Ltda. **Proc. Adm.** nº 1.663/2025 (1Doc) **Vigência:** 15 de fevereiro de 2025 a 16 de março de 2025 **Objeto:** doação sem encargos, de 750 (setecentos e cinquenta) consultas oftalmológicas gratuitas para o Município de Mogi das Cruzes, com o objetivo de atender à população do SUS, de acordo com as necessidades de saúde da região.

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 11, DE 20 DE JULHO DE 2022 – Cooperante: Elias de Andrade **Mem.** nº 1.628/2025 - 1Doc **Objeto:** Rescisão a partir de 19 de janeiro de 2025, data da entrega da área municipal que era objeto do presente termo, na Av. Manoel de Oliveira.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 49, DE 14 DE JULHO DE 2025 – Cessionária: Organização Beneficente da Sociedade Civil **Mem.** nº 20.095/2025 – 1Doc **Vigência:** a partir da data de sua assinatura até o dia 10 de julho de 2028 **Objeto:** o uso, a título precário e gratuito, de espaços edificados do Centro Esportivo e Recreativo da Vila Jundiá, como o salão comunitário e a sala administrativa, sito à Rua Jaguatirica, 114, Vila Jundiá, neste Município, para realização de atividades esportivas e culturais voltadas à comunidade local, conforme disposições contidas no memorando em epígrafe, e nos termos da Lei nº 7.952, de 13 de julho de 2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 60, DE 6 DE AGOSTO DE 2025 – Cooperante: Leandro Vicco Moraes Transportes **Prot.** nº 23.800/2025 – 1Doc **Vigência:** 3 anos **Objeto:** executar, mediante prévia aprovação de projetos, os serviços de manutenção e zeladoria da lateral da feira de Bras Cubas, localizado na Avenida Henrique Péres; do canteiro em frente ao Ginásio Municipal de Esportes Professor Hugo Ramos, localizado no encontro da Rua Professor Ismael Alves dos Santos com a Av. Cívica, no bairro Mogilar; da praça localizada no encontro da Rua Miguel Porcelli com a Av. Henrique Eroles, em frente à Ultragaz; do talude localizado na saída do Jardim Aracy com a Rodovia Pedro Eroles (Mogi Dutra); da rotatória da Praça Dr. Álvaro de Campos Carneiro, no

bairro Socorro; e de 2 (dois) canteiros laterais da Avenida Francisco Ferreira Lopes com a Avenida Júlio Simões, neste município, delimitados conforme fotos e demais elementos anexos ao processo .

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 61, DE 7 DE AGOSTO DE 2025 –

Cooperante: Elias de Andrade **Prot.** nº 23.451/2025 – 1Doc **Vigência:** 3 anos **Objeto:** executar, mediante prévia aprovação de projetos, os serviços de manutenção e zeladoria do "Canteiro lateral, de frente à COBAL, na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, Vila Mogilar, neste Município", delimitado conforme fotos e demais elementos anexos ao protocolo em epígrafe.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 8.390/2025 – Declara inexistência a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senzali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar a locação de imóvel para instalação da Delegacia da Defesa da Mulher – DDM, subordinada à Delegacia Seccional de Mogi das Cruzes do Governo do Estado de São Paulo, R. Coronel Santos Cardoso, 371/379 – Centro, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao custo total de R\$ 945.880,80 (novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 78.823,40 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), em favor de **REBECCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.870.071/0001-94.**

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

- RETIFICAÇÃO -

Fica retificada a convocação de Auxiliar de Apoio Administrativo, (Lista geral) publicada na Edição de 1º de agosto de 2025, página 2 e 3, do Diário Oficial de Mogi das Cruzes, para constar:

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO (Lista geral)

Nome	Inscrição	Classificação
LIANG CHUN YIN*	63774291	65ª
JESSICA PINTO DE SOUZA DE LIMA	63109638	66ª
JOEL SOARES DE BARROS	63865009	67ª
RAFAEL TRINDADE CURVELLO		
WERNECK TINOCO	59243988	68ª

ELIANA APARECIDA DA CRUZ	60581492	69ª
EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	63855690	70ª

* Candidato já convocado pela lista de pessoa com deficiência

Em 11 de Agosto de 2025

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Ficam excluídos da lista de classificação geral, dos cargos relacionados, os candidatos abaixo descritos, aprovados em concurso público, em virtude de não terem apresentado a documentação exigida dentro do prazo estabelecido:

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO (Lista geral)

Nome	Inscrição
LARISSA CLAUDINO FERREIRA	61786292
PEDRO HENRIQUE DA COSTA MARRA	61739570
JESSICA PINTO DE SOUZA DE LIMA	63109638
EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	63855690

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20h (Lista geral)

Nome	Inscrição
RAFAEL GALVAO DE DONO TAVARES	59135859

O prazo para interpor recurso contra esta decisão é de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste ato.

Em 11 de Agosto de 2025.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Ficam excluídas da lista de classificação geral, do cargo relacionado, as candidatas abaixo descritas, aprovadas em concurso público, em virtude de não terem apresentado a documentação exigida dentro do prazo estabelecido:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Inscrição
GIOVANA RAFAELA DE OLIVEIRA FRANCA	7789648-3
KAREN APARECIDA DOS SANTOS MELO	7913457-2
GLORIA APARECIDA DE MATOS SANTOS	7903093-9
BEATRIZ PRADO SIQUEIRA	7919192-4

O prazo para interpor recurso contra esta decisão é de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste ato.

Em 11 de Agosto de 2025.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Ficam excluídas da lista de classificação geral, do cargo relacionado, as candidatas abaixo descritas, aprovadas em concurso público, em virtude de não terem apresentado a documentação exigida dentro do prazo estabelecido:

DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

Nome	Inscrição
MARINA ROSA DA SILVA	7909057-5
ELISIANE FERREIRA STEFANI	7838477-0

O prazo para interpor recurso contra esta decisão é de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste ato.

Em 11 de Agosto de 2025.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Prefeitura de Mogi das Cruzes está revisando e atualizando o **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)**. A sua participação é fundamental nesse processo!

Participe da Audiência Pública

Uma audiência pública será realizada para apresentar e discutir as mudanças no plano. É a sua chance de tirar dúvidas e dar sugestões.

Quando: 4 de setembro de 2025, às 10h

Onde: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, Auditório Tuffi Elias Andery

Endereço: Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico

Como se Manifestar e Sugerir Mudanças

Você pode se manifestar durante a audiência. Para isso, é necessário fazer a sua inscrição.

- **Inscrição prévia (prioritária):** Envie um e-mail para expediente.sma@mogidascruzes.sp.gov.br para garantir sua vaga e prioridade de fala.

- **Inscrição no local:** Você também pode se inscrever presencialmente, a partir das 10h, na recepção do auditório, no dia do evento.

Consulte o Plano Online

O documento completo está disponível para consulta no link: <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-assuntos-juridicos-e-relacoes-institucionais/revisao-do-plano-municipal-de-gestao-integrada-e-residuos-solidos>

Rafael Barros Bernardes da Silveira

Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 623D-D858-7F44-AE8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 11/08/2025 18:19:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 11/08/2025 18:21:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/623D-D858-7F44-AE8F>